

PODER JUDICIÁRIO
1º VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ-PR
RUA Manoel Pereira s/n – esq. C/R Odilon Mader Jardim Alvorada –Paranaguá-Pr
EDITAL DE HASTA PÚBLICA E VENDA DIRETA

A Dr^a ANA MARIA SAO JOAO MOURA , Juíza Titular da Vara do Trabalho de Paranaguá-PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o dia **27/02/2019**, a partir das **10h30min**, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados nas dependências do **CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ**, localizado na Rua João Estevão- Centro Histórico de Paranaguá/PR, e através da internet, no sítio: **www.nakakogueleileos.com.br**, pelo Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

01-Autos nº	0001056-35.2017.5.09.0022
Autos nº	001ª CartPrec-0001056-35.2017.5.09.0022
Autos nº	0001056-35.2017.5.09.0022
Exeqüente/Reclamante	Cristiane Luiza Muller (CPF 875.653.589-91)
Executado(a) /ré ...(1).....	Cavipar Cavilhas Paraná Ltda- ME(CNPJ 75.037.655/0001-33)
Executado(a) /ré ...(2).....	Domires Puerary
Executado(a) /ré ...(3).....	Célso Luiz Chorne
Executado(a) /ré ...(4).....	Marilda da Conceição Borges Chorne
Executado(a) /ré ...(5).....	Kayque Rennan Chorne
Executado(a) /ré ...(6).....	Kairo Diego Chorne
Executado(a) /ré ...(7).....	Krycie Majorry Chorne
Endereço da Executado	Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, nº 1521, São José dos Pinhais/PR
Depositário Fiel	Marilda da Conceição Borges Chorne
Endereço da Guarda	Rua Barão do Cerros Azul, Guaratuba/PR
Penhora realizada	09/10/2018
Qualificação do(s) Bem (ns)	R\$ 150.000,00
01 Lote de terreno número 09 da quadra 231, Planta Jardim Estoril, Guaratuba, 15 metros de frente para a Rua Barão do Cerros Azul, 525m2 área matrícula 6823 CRI de Guaratuba .Venda ad corpus.	
Ônus de IPTU R\$ 46.259,84 até 16/01/2019	
Ônus da Matrícula 6823	
R-1- Vendeu a Célso Luiz Chorne, casado com Marilda da Conceição Borges Chorne	
R-2-Cancelado AV-4	
AV-3-Prorrogação datas prestação vencidas	
Av-4- Cancelamento R-2	
Av-5-Indisponibilidade de Bens- Célso Luiz Chorne autos 02861-2006-892-09-00	
R-6- penhora 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais- autos 02861-2006-892-09-00	
02-Autos nº	0000784-46.2014.5.09.0022
Autos nº	001ª CartPrec 0000784-46.2014.5.09.0022
Autos nº	0000784-46.2014.5.09.0022
Exeqüente/Reclamante	Norberto Mohr (CPF 200.950.319-87)
Executado(a) /ré ..(1).....	Tecidos Filadelfia Com. Imp. E Exportação Ltda (CNPJ 01.308.134/0001-37)
Executado(a) /ré ..(2).....	Marilda de Souza
Endereço da Executado	Rua Maringá, Edifício Lido Jesolo, Matinhos/PR
Endereço da Guarda	Rua Maringá, Edifício Lido Jesolo, Matinhos/PR
Penhora realizada	03/09/2018

Qualificação do(s) Bem (ns) R\$ 70.000,00

Cota parte de 25% pertencente a executada Marilda de Souza, Apartamento nº 54, localizado no 4º Pavimento do Edifício Lido Jesolo, situado no Município de Matinhos/PR, sito a Rua Maringá, sendo o primeiro no sentido leste-oeste, com demais características, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 1.433 do CRI de Matinhos. Venda ad corpus.

Ônus de IPTU R\$ 2.283,30 até 15/01/2019

Ônus do Condomínio R\$ 466,37 até 17/01/2019

Ônus da Matrícula 1433

R-6 Doação de 25% de propriedade de Hildebrando de Souza Filho **Doaram** para Silvana de Souza e Rosana de Souza.

AV-7 Declaração e Ineficácia da Alienação objeto do Registro 6 em face da fraude à execução,

R-8 Venda do Imóvel para Heitor da Costa Fontes.

R-9- Usufruto Vitalício- Heitor Marques Fontes e esposa Nair da Costa Fontes

Av-10- Averbação para constar a Declaração de Fraude á execução na Av-07

R-11-Penhora. 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá- autos 2124/2011/022-0000784-46.2014.5.09.0022

03-Autos nº 0001887-25.2013.5.09.0022

Autos nº 001ª RTOrd 0001887-25.2013.5.09.0022

Autos nº 0001887-25.2013.5.09.0022

Exequente/Reclamante Jorge Maier Junior (CPF 357.848.229-34)

Adv. Reclamante..... Nuredin Ahmad Allan

Executado(a) /ré ..(1)..... Carlos Cesar Pereira de Lima ME (CNPJ 12.989.084/0001-17)

Adv. Reclamante..... Vilmar Fernandes da Silveira

Endereço da Executado Rua Oswaldo Cruz, 32, Pontal do Paraná/PR,

Endereço da Guarda Rua Oswaldo Cruz, 535 Balneário Santa Terezinha. Pontal do Paraná/PR,

Penhora realizada 02/08/2017

Qualificação do(s) Bem (ns) R\$ 55.000,00

Residência nº3 do Residencial Oswaldo Cruz, situado no Município da Comarca de Pontal do Paraná/PR, com frente para a Rua Oswaldo Cruz, acesso independente, sendo a segunda unidade da direita para a esquerda de quem da referida Rua olha o conjunto com a área total construída de 42,84m2, ocupado no solo a área de implantação de 42,84m2, que somada a área não construída de uso exclusivo de 40,96m2, localizado na frente e fundos da unidade perfaz no solo a área de 83,805m2, equivalente a fração de 0,125402 no solo e partes comuns. O referido residencial está construído sobre o lote de terreno nº 655-A, da quadra nº 32, da planta Cidade Balneária Atlântica, situado na Praia de Leste, neste Município e Comarca, com as características medidas e confrontações conforme as constates na **matrícula sob nº 395 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná/PR**, avaliado (terreno + edificação). Venda ad corpus.

Ônus de IPTU R\$ 3.988,12 até 15/01/2019.

Ônus da Matrícula 395

Proprietário- Carlos Cesar Pereira de Lima

Av-1 Cancelado- AV-2

AV-2- Cancelado- AV-1

AV-3- Indisponibilidade- 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá- autos 05534-2013-022-09-00-3

R-4- Penhora- 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá- autos 05534-2013-022-09-00-3

04-Autos nº 0042800-88.2009.5.09.0022

Autos nº 001ª RTOrd-0042800-88.2009.5.09.0022

Autos nº 0042800-88.2009.5.09.0022

Exequente/Reclamante Diego Cardoso Delphino (CPF 070.265.969-00)

Executado(a) /ré ... (1)..... José Renato de Mello(**CPF 355.150.589-68**)

Endereço da Executado Alameda Dr. ° Carlos de Carvalho, 1497- 1º andar bloco B Edifício Beta Centauri- Batel, Curitiba/PR

Executado(a) /ré ... (2)..... Way Port Logística e Operações Portuárias Ltda

Executado(a) /ré ... (3)..... Intercargo Logística e Operações Portuárias Ltda

Executado(a) /ré ... (4)..... Intercargo- Serviços Integrados de Cargas Ltda-ME

Executado(a) /ré ... (5)..... Carlos Eduardo Marcondes Lobo

Executado(a) /ré ... (6)..... Fabio Marcondes Lobo

Endereço da Guarda Rua Alameda Carlos de Carvalho 1497 Curitiba/PR

Penhora realizada 15/08/2018

Qualificação do(s) Bem (ns) R\$ 700.000,00

Apartamento número 26, localizada no 1ª andar bloco B Edificio Beta Centauri-,com área total 121,28625m2, área privativa de 90,50m2,área de estacionamento (vaga nº 261 de 23,30m2, situado Alameda Dr.º Carlos de Carvalho, 1497 matrícula 14.660 6º CRI de Curitiba.Venda ad corpus

Ônus de IPTU R\$ 2.296,75 até 14/01/2019

Ônus de Condomínio R\$ 665,44 até 05/01/2019.

Ônus da Matrícula 14.660

Proprietário Barddal Projetos e Construções Ltda-

R-2-Compra e Venda- José Renato de Mello

R-3 Hipoteca- Credor Caixa Economica Federal

Av-4-Credor Hipotecario

AV-5- Indisponibilidade de Bens autos 00015758020125090411

Av-6- Indisponibilidade de Bens autos 42820090220900-1ª Vara do Trabalho de Paranaguá

05-Autos nº 0256700-14.1996.5.09.0022

Autos nº 001ª RTOOrd-0256700-14.1996.5.09.0022

Autos nº 0256700-14.1996.5.09.0022

Exeqüente/Reclamante Luiz Carlos Andrade dos Santos (CPF 741.777.889-53)

Adv. Reclamante..... Vivian de Souza

Executado(a) /ré ...(1)..... Urbanizadora Bom Amigo Ltda-ME (CNPJ 04.212.029/0001-98)

Executado(a) /ré ...(2)..... Banfica Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME

Executado(a) /ré ...(3)..... Giovanna Fumagalli (menor)

Executado(a) /ré ...(4)..... Fumagalli Construcoes Ltda

Executado(a) /ré ...(5)..... Sandra Regina Moss Fumagalli

Executado(a) /ré ...(6)..... Alfredo Fumagalli Neto

Executado(a) /ré ...(7)..... Le Havre Construções Ltda-ME

Endereço da Guarda Avenida dos Canários, 310, Baln. Pontal do Sul, Pontal do Paraná/PR

Penhora realizada 24/07/2018

Qualificação do(s) Bem (ns) R\$ 55.000,00

01 Lote de terreno sob nº 02 da quadra 25, Planta Cidade Balneária Pontal do Sul, localizado em Pontal do Sul, do Município e Comarca, com área total de 560,00m2, de formato retangular , sem benfeitorias, com as medidas características e confrontações conforme as constantes na matrícula 9931 CRI da Comarca de Paranaguá.(matrícula antiga 44980) Venda ad corpus

Ônus do IPTU R\$ 970,19 até 15/01/2019.

Ônus da Matrícula 9931

Av-1-Hipoteca em favor empresa Balneária Pontal do Sul S/A-Imobiliária Urbana e Rural

Av-2-Indisponibilidade de Bens- autos 01847004319965090013

Av-3-Indisponibilidade de Bens- autos 014221006619975090661

Av-4-Indisponibilidade de Bens- autos 04101000819955090661

Av-5-Indisponibilidade de Bens- autos 215781997006090000

Av-6-Indisponibilidade de Bens- autos 00839004619955090658

Av-7-Indisponibilidade de Bens- autos 24927199500209009

Av-8-Indisponibilidade de Bens- autos 256719960220900

R-9 Penhora -1ª Vara do Trabalho de Paranaguá- autos 0256700-14.1996.5.09.0022.

06-Autos nº 0000250-73.2012.5.09.0022

Autos nº 001ª RTOOrd-0000250-73.2012.5.09.0022

Autos nº 0000250-73.2012.5.09.0022

Exeqüente/Reclamante Rodrigo Veiga de Freitas (CPF 067.519.759-70)

Adv. Reclamante..... Daniel Gilberto Lemos Pereira

Executado(a) /ré ...(1)..... AGP Corretora de Imoveis Ltda-ME(CNPJ 82.442.443/0001-05)

Adv. Executado..... José Marcelino Correa

Executado(a) /ré ...(2)..... Rafaella Conto Guimarães Pereira

Adv. Executado..... José Marcelino Correa

Executado(a) /ré ...(3)..... Claudia Conto Pereira

Adv. Executado..... José Marcelino Correa

Executado(a) /ré ...(4)..... Eduardo Gonsalves da Silva

Adv. Executado..... José Marcelino Correa
Endereço da Executado Rua Guaraqueçaba, nº 169 /Matinhos
Executado(a) /ré ...(5)..... Edite de Oliveira Pereira
Adv. Executado..... José Marcelino Correa
Executado(a) /ré ...(6)..... Fernanda Conto Guimaraes Pereira
Adv. Executado..... José Marcelino Correa
Endereço da Guarda Rua Antonio G dos Santos, 9395, esquina com a Rua Marginal da Av. Paranaguá (antiga Rua B) Conjunto Residencial Guaciara, Matinhos/PR
Penhora realizada 17/05/2018

Qualificação do(s) Bem (ns) R\$ 120.000,00

Imóvel **matrícula 37.925 CRI de Matinhos** representado pela residência 04 do Conjunto Residencial Guaciara situado em Matinhos, com frente com a Rua B, acesso independente, sendo a primeira unidade contada da direita para a esquerda de quem da referida rua olha o conjunto com área total construída de 50,96m2. Ocupa no solo a área de implantação de 50,96m2, que somada a área não construída de uso exclusivo de 29,04m2, localizada na frente e nos fundos da unidade, perfaz. No solo a área de 80,00m2 equivalente a fração ideal do solo e partes comuns de 0,2000.

Residência desocupada. Venda ad corpus.

Ônus do IPTU R\$ 929,60 até 15/01/2019

Ônus da Matrícula 37925

Proprietário Eduardo Gonsalves da Silva

R-1- Compra e Venda Helio Gomes da Silva e esposa Roseli Aparecida dos Santos da Silva

R-2- Arresto-1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, autos 02741-2011-022-09-00-4

R-3- Penhora-1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, autos 000735-2012-022

07-Autos nº 0001570-61.2012.5.09.0022

Autos nº 001ª RTOOrd-0001570-61.2012.5.09.0022

Autos nº 0001570-61.2012.5.09.0022

Exeqüente/Reclamante Rafael Menegildo Dias (CPF 081.896.799-45)

Adv. Reclamante..... Norimar João Hendges

Executado(a) /ré ...(1)..... João Batista Sousa dos Santos (CPF 019.845.484-84)

Executado(a) /ré ...(2)..... José Roberto Porpeta (CPF 275.512.379-68)

Adv. Executado..... Antonio de Oliveira Tavares

Executado(a) /ré ...(3)..... Pavesi Silva & Cia Ltda-ME (CNPJ 03.958.651/0001-87)

Adv. Executado..... Antonio de Oliveira Tavares

Executado(a) /ré ...(4)..... Porplax Construções e Empreendimentos Eireli- ME (CNPJ 05.885.271/0001-95)

Adv. Executado..... Flavio Henrique Alves Junior

Endereço da Executado Rua Alcaiz Mansur, 376, Conjunto Residencial Moradas Porto Seguro, Paranaguá/PR

Endereço da Guarda Avenida Curitiba, esquina com a Rua 19 de Dezembro, Matinhos/PR

Penhora realizada 30/01/2018

Qualificação do(s) Bem (1) R\$ 500.000,00

01 Lote de terreno 31 da Planta Caiçara Matinhos/PR, 11 metros de frente para a Avenida Curitiba, área total de 352,82m2, esquina com a Rua 19 de dezembro CRI Matinhos, registro 31.846. Com uma construção de dois apartamentos de dois quartos cada mais uma sala comercial. Venda ad corpus

Ônus de IPTU R\$ 15.823,16 até 15/01/2019

Ônus da Matrícula 31.846

Proprietário Vital Brasil Verdum de Almeida

R-1- Compra e Venda –Valmir Michelin e esposa Rosely Aparecida Cesari Michelin

R-2- Penhora- 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá- Carta Precatória 4689/2012

R-3- Penhora- 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá- autos 02481-2012-411-09-00-7

AV-4- Indisponibilidade de Bens- autos 0001334092012509041

R-5- Penhora- 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá- autos 02481-2012-411-09-00-7

R-6- Penhora-2ª Vara do Trabalho de Paranaguá- autos:02485-2012-322-0900-0

08-Autos nº **0146500-95.2000.5.09.0022**
Autos nº **001ª RTOrd-0146500-95.2000.5.09.0022**
Autos nº **0146500-95.2000.5.09.0022**
Exequente/Reclamante Flavio Franca da Silva (CPF 959.822.649-20)
Adv. Reclamante..... Marineide Spaluto
Executado(a) /ré ...**(1)**..... Ação Comércio de Materiais de Construção Ltda-ME (CNPJ 74.185.760/0001-57)
Executado(a) /ré ...**(2)**..... Luiz Olivio Mazzorana (CPF 478.888.149-72)
Adv. Executado..... Milena Maslowsky Ciccarino
Endereço da Executado Lote de Terras sob nº 253, da quadra nº 9, matrícula 3.826, Planta da Praia de Betaras, Matinhos/PR
Executado(a) /ré ...**(3)**..... Hélio Ribeiro Lopes
Executado(a) /ré ...**(4)**..... Waldemar Angelo Borges de Sampaio
Executado(a) /ré ...**(5)**..... Gabriel Putz Borges de Sampaio.
Executado(a) /ré ...**(6)**..... João Casemiro da Cruz
Executado(a) /ré ...**(7)**..... Jorge Taveira dos Santos
Endereço da Guarda Rua Avenida Paranagua, 6453, Betaras, Matinhos /PR
Penhora realizada 22/10/2018
Qualificação do(s) Bem (1) **R\$ 300.000,00**
Lote de Terras sob nº 253, da quadra nº 9, com área de 315m2, da Planta da Praia de Betaras, Matinhos/PR, com as divisas e confrontações da matrícula 3.826, do CRI de Guaratuba/PR. Descrição do Imóvel Sobrado de três andares e área gramada na frente. Área construída total em alvenaria de aproximadamente 300,00m2. Endereço Rua Avenida Paranagua, 6453, Betaras, Matinhos. Venda ad corpus
Ônus de IPTU R\$ 5.688,56.
Ônus de Matrícula 3826
R-2- compra e Venda Luiz Olivio Mazzorana e esposa Danielli Dal'Bim Mazzorana
Av-3-Indisponibilidade de Bens-1ª Vara do Trabalho de Paranguá- autos 1465200002209004
Av-4-Indisponibilidade de Bens-3ª Vara do Trabalho de Paranguá- autos 016352000411090000
Av-5- Indisponibilidade de Bens-1ª Vara do Trabalho de Paranguá- autos 02075009620005090022
Ônus de IPTU R\$ 5.688,56.

2.0 Em observância ao princípio da celeridade e por economia de atos processuais, cópia deste despacho servirá como AUTORIZAÇÃO JUDICIAL para realização de hasta pública, inspeção prévia dos bens e remoção destes, nos seguintes termos:

2.1. Ficam nomeados como depositários do imóvel e para realização da hasta os leiloeiros Paulo Roberto Nakakogue (JUCEPAR nº 12/0481), e seu preposto, Sr. Ademir Kenji Nakakogue (CI 6837.149-0) já compromissados perante este Juízo, que poderão atuar em conjunto ou individualmente, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível .

2.2. O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação .

2.3. A remoção deverá ser efetivada se viabilizar efetividade na venda pública, considerando sempre o montante executado, o valor de avaliação e despesas de armazenamento.

3. Em arrematação, poderá ser observado os termos do art. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na Assinado eletronicamente.

3.1. Quanto aos bens imóveis, o interessado deverá DEPOSITAR previamente 40% (quarenta por cento) do valor do lance, sendo que o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 5.000,00 (mil reais).

3.2. Para os bens móveis o sinal é o mesmo acima referido e o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais) .

3.3. Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.

4. Em vista do que dispõe a Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo

200710000014050, independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

4.1. Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro .

5. Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

6. Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

7. Em caso de arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretroatável, podendo ser apresentada medida processual cabível contra o ato expropriatório, cujo prazo começará a fluir 05 dias após a hasta pública, independentemente de nova intimação .

8. DETERMINO ao Leiloeiro que PUBLIQUE o edital (CLT, art. 888) que contenha:

a) a descrição do bem penhorado, com suas características;

b) o valor do bem ;

c) o dia e hora de realização do leilão ;

d) os débitos condominiais cujo montante devido seguirá o imóvel e será de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação;

e) a menção da existência de outros ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, desde já consignado que, conforme dispõe o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o arrematante/alienante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

9. Negativo o leilão, fica desde já autorizado os leiloeiros nomeados a procederem diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

10. OFICIE-SE o Juízo deprecante, solicitando que intime as partes por seus procuradores, ou pelos correios se necessário, bem como os credores hipotecários, co proprietários e cônjuges.

O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - S e ç ã o I V) .

11. Intime-se o Leiloeiro para as providências que lhe são pertinentes, inclusive para confecção e publicação do edital, desde já ficando as partes cientes que, a pedido ou ex. ofício, os bens constritos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

Paranaguá, 25 de Janeiro de 2019.

ANA MARIA SAO JOAO MOURA
Juiz Titular de Vara do Trabalho